

LEI Nº 1.345 DE 14 DE MAIO DE 2019.



Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para todos os fins de direito, a entidade social que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins de direito, e entidade social, sem fins lucrativos, de Defesa de Direitos Sociais denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BELA VISTA, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 30.126.839/0001-31, com sede na Rua 02, nº 62, Loteamento Bela Vista, Bairro do Retiro, município de Bezerros-PE.

Parágrafo Único. A entidade social a que se refere o *caput* deste artigo foi fundada em 30 de junho de 2017, com seu Estatuto registrado/averbado no Livro A-08, fls. 22, nº R-534, de 24/10/2017, do cartório do 1º ofício de Bezerros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 14 de maio de 2019.



BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito